



Homologado em 11/11/2019, DODF nº 217, de 13/11/2019, p. 5.
Portaria nº 398, de 12/11/2019, DODF nº 218, de 18/11/2019, p. 5.

PARECER Nº 241/2019-CEDF

Processo nº: 084.000427/2015

Interessado: **Centro Educacional Projeção Sobradinho**

Recredencia, para a continuidade da oferta da educação infantil, creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, e pré-escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade, do ensino fundamental, do 1º ao 9º ano, e do ensino médio, a contar de 1º de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2020, o Centro Educacional Projeção Sobradinho; aprova a Proposta Pedagógica da instituição educacional; e dá outras providências.

I - HISTÓRICO – O presente processo, de interesse do Centro Educacional Projeção Sobradinho, situado na Quadra 14, Área Especial 21, Sobradinho – Distrito Federal, mantido pelo Guatag Educacional Associação de Ensino e Cultura, com sede no Setor C Norte, Áreas Especiais 5/6, Salas 1 a 7, Taguatinga Norte - Distrito Federal, trata de recredenciamento e aprovação de documentos organizacionais, Proposta Pedagógica e Regimento Escolar, conforme requerimentos, fls. 1 e 297.

A instituição educacional, ainda com a denominação de Centro Educacional Sete Estrelas II foi inicialmente autorizada a funcionar em 1995, nos termos da Portaria nº 17/SEDF, de 10 de fevereiro de 1995, com base no Parecer nº 1/95-CEDF, para a oferta da “Educação Pré-Escolar, modalidade Jardim de Infância” e do 1º Grau, fl. 794. Pela Portaria nº 188/SEEDF, de 30 de dezembro de 2011, tendo em vista o disposto no Parecer nº 247/2011-CEDF, foi credenciada até 31 de dezembro de 2015, fl. 3.

Insta esclarecer que a instituição educacional autuou dois processos junto à Secretaria de Estado de Educação do DF: 084.000427/2015, em 25 de setembro de 2015, com pleito de recredenciamento, fl. 1, e 084.000582/2016, em 16 de agosto de 2016, para aprovação dos documentos organizacionais, fl. 297. Os processos foram anexados, passando a constar uma só numeração: 084.000427/2015.

Registra-se que o processo de recredenciamento restou autuado intempestivamente, não atendendo ao prazo estipulado no artigo 107 da Resolução nº 1/2012-CEDF, vigente à época da autuação. Desta forma, não poderá ser concedido prazo superior a 5 anos, nos termos do § 1º do referido artigo.

Durante a tramitação processual, por meio da Portaria nº 238/SEEDF, de 21 de julho de 2016, com fulcro na Resolução nº 1/2012-CEDF, a instituição educacional obteve autorização para mudança de denominação, passando a denominar-se Centro Educacional Projeção Sobradinho, e para transferência de mantenedora, sendo agora mantida pela Guatag Educacional Associação de Ensino e Cultura, com sede no Setor C Norte, Áreas Especiais 5 e 6, salas 1 a 7, Taguatinga – Distrito Federal, fl. 296.



Também, durante a tramitação processual, o Colégio Projeção Sobradinho solicitou suspensão da oferta da modalidade de educação de jovens e adultos, situação esta que deve ser vista pelo órgão competente da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos termos dos artigos 206 e 207 da Resolução nº 1/2018-CEDF. Nesse sentido, cabe registrar que, atualmente, a instituição educacional oferta a educação infantil, creche e pré-escola, a partir dos 2 anos de idade, o ensino fundamental, do 1º ao 9º ano, e o ensino médio.

Insta salientar que o presente processo foi objeto de várias diligências exaradas baixadas pela Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino – Dine/Suplav/SEEDF e pelo Conselho de Educação do Distrito Federal – CEDF, o que contribuiu para a morosidade do trâmite processual.

II – ANÁLISE - O processo foi instruído e analisado pelas equipes técnicas da Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino – Dine/Suplav/SEEDF, e do Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF, sob a égide e de acordo com o que determina a Resolução nº 1/2012-CEDF, revogada durante a tramitação processual, e a Resolução nº 1/2018-CEDF, em vigência.

Das condições físicas da instituição educacional:

A Licença de Funcionamento, emitida pela Administração Regional de Sobradinho, em 19 de outubro de 2012, em favor da mantenedora do Centro Educacional Sete Estrelas, por período indeterminado, abarca todas as etapas de ensino ofertadas, fl. 52. Embora a Lei nº 5.547, de 6 de outubro de 2015, artigo 61, valide este período até 2020, em virtude da mudança da razão social, após compra e venda do imóvel para Guatag Educacional Associação de Ensino, restou solicitado pela assessoria técnica deste Conselho, a atualização do referido documento, o que está sendo providenciado pela instituição educacional via Sistema RLE.

Quanto ao Parecer Técnico Profissional, emitido em 9 de dezembro de 2015, possui conclusão favorável para atender as etapas de ensino da educação básica ofertadas pela instituição educacional, fl. 244.

Da(s) visita(s) de inspeção *in loco*:

Foram realizadas duas visitas de inspeção *in loco*, em 1º e 14 de junho de 2016, fls. 248 a 254 e 268 a 270, quando foram verificadas as estruturas físicas e pedagógicas da instituição educacional, a secretaria/escrituração escolar, a habilitação dos docentes, além de compatibilizados os documentos organizacionais e o relatório de melhorias qualitativas, sendo prestadas as orientações técnicas necessárias para regularização de documentos.

Do Relatório de Melhorias Qualitativas, fls. 4 a 51, podemos destacar:



- Aprimoramento administrativo e didático-pedagógico, fls. 11 a 23: a instituição educacional contratou mais profissionais técnicos e docentes; informatizou a secretaria escolar; tem realizado reuniões administrativas e pedagógicas periodicamente; e tem promovido o aprimoramento dos processos administrativos por meio da qualificação dos profissionais. Também tem desenvolvidos diversos projetos pedagógicos, além de ofertadas atividades extracurriculares, dentre elas aulas extras e plantão de dúvidas.
- Qualificação dos recursos humanos, fls. 23 e 24: a instituição educacional incentiva seus colaboradores, tanto da área administrativa quanto da pedagógica, a participarem de palestras e cursos de atualização profissional.
- Modernização de equipamentos e instalações, fls. 24 a 28: a modernização de equipamentos ocorreu de forma gradativa de modo a suprir a instituição com novas tecnologias, sendo adquiridos diversos equipamentos; houve a reorganização do espaço; além da aquisição de materiais pedagógicos, entre outros.
- Atividades que envolvem a comunidade escolar, fls. 28 a 30: a instituição educacional, buscando interação sociocultural com a comunidade que a cerca, tem promovido festas, comemorações cívicas, feiras, palestras, eventos sociais e gincanas com o objetivo de arrecadar agasalhos e alimentos para serem doados a instituições asilares de idosos e crianças carentes. Também tem realizado parcerias com diversas entidades, como: grupos ambientais, organizações não-governamentais, faculdades, e instituições da área de saúde. Oferece, ainda, bolsas de estudos, parcial e integral.

Da Proposta Pedagógica:

Após diligências, a última versão da Proposta Pedagógica, acostada às 742 a 790, está de acordo com a legislação vigente e contempla os itens previstos no artigo 173 da Resolução nº 1/2018-CEDF, com destaque para:

1. Missão

[...] oportunizar a construção do conhecimento mediante métodos e tecnologias atualizadas, tendo, como resultado final, cidadãos empreendedores, autônomos, inovadores, críticos e capazes de planejar, organizar, liderar e participar ativamente da sociedade atual e da futura, chegando ao sucesso acadêmico, profissional e pessoal. (fl. 756)

2. Organização pedagógica, fls. 763 a 765: a instituição educacional oferece as três etapas educação básica, observada a idade legal para ingresso, conforme descrito a seguir:

- Educação infantil:

- Creche

Maternal I - para crianças de 2 anos de idade.



Maternal II - para crianças de 3 anos de idade.

- Pré-escola

Jardim I - para crianças de 4 anos de idade.

Jardim II - para crianças de 5 anos de idade.

- Ensino fundamental:

- Anos iniciais, com adesão ao Ciclo Sequencial de Alfabetização/CSA composto pelos três primeiros anos ; 4º e 5º Ano.
- Anos finais, do 6º ao 9º ano

- Ensino médio, 1ª a 3ª série

3. Educação Inclusiva, fls. 765:

O Colégio Projeção Sobradinho adota um olhar para a educação inclusiva de forma interativa, fortalecendo os valores humanos, com solidariedade e cooperação. Garante o Direito à Educação e o atendimento ao aluno com deficiência promovendo ações que facilitem ao máximo o desenvolvimento de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem, conforme estabelece a legislação vigente, assegurando o seu pleno acesso ao currículo em condições de igualdade e promovendo a conquista e o exercício de sua autonomia.

4. Organização curricular e respectivas matrizes, fls. 766 a 773: O Colégio Projeção fundamenta seu currículo em torno dos Referenciais/Diretrizes Curriculares Nacionais para as etapas de ensino ofertadas, em consonância com a legislação vigente.

No currículo da educação infantil, a partir dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento da criança, estabelecidos pela legislação atual, o Colégio Projeção Sobradinho trabalha com os campos de experiências, conforme matriz curricular anexa à fl. 768. Acrescenta ao currículo temas transversais e projetos que são desenvolvidos de forma integrada aos conteúdos, no decorrer do ano letivo, com vistas a construção da identidade e autonomia das crianças, propiciando aprendizagens significativas.

No caso do ensino fundamental, o currículo, retratado na matriz curricular, fl. 770, contempla a base nacional comum e a parte diversificada, constituídas como um único bloco: Formação Geral Básica. Porém, com o objetivo de enriquecer os conhecimentos dos estudantes, a instituição educacional oferta, em caráter obrigatório, os seguintes componentes curriculares: Língua Inglesa, do 1º ao 9º ano; e Língua Espanhola, Filosofia e Produção de Texto, do 6º ao 9º ano.

Ressalta-se, ainda, que o Colégio Projeção Sobradinho desenvolve, nos diversos anos curriculares do ensino fundamental, projetos/atividades interdisciplinares que perpassam em todos os componentes curriculares. Entretanto, além destes, são ofertados os seguintes



Projetos Pedagógicos, de livre escolha do aluno: ProjeLê - Projeto Leitura; Turing - Lógica de Programação; TRAJETO i - Cultura Maker (Mão na massa); Aprender a SER; e Aprender a PENSAR, fl. 769.

A organização curricular do ensino médio, conforme matriz curricular à fl. 772, também contempla a base nacional comum e a parte diversificada, constituídas como um único bloco. Para enriquecimento das experiências dos estudantes, destacam-se os seguintes componentes curriculares ofertados nas três séries desta etapa: Língua Inglesa, Língua Espanhola e Técnicas de Redação.

Insta registrar que as organizações curriculares dos ensinos fundamental e médio estão em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica e com a Base Nacional Comum Curricular – BNCC bem como com as Notas Técnicas nº 1 e nº 2 do CEDF, com exceção dos itinerários formativos de integralização obrigatória na parte flexível do currículo do Ensino Médio, cuja implantação deve ser realizada de forma gradativa a partir de 2021.

Os temas transversais e os conteúdos dos componentes curriculares obrigatórios para os ensinos fundamental e médio são desenvolvidos, de forma transversal e integrada, de acordo com os artigos 25, 26, 34 e 35 da Resolução nº 1/2018-CEDF, fls. 772 e 773.

5. Avaliação das aprendizagens, fls. 774 a 779, insta registrar que é “contínua e cumulativa em relação ao desempenho do aluno, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos [...]”, fl. 774.

Na educação infantil, a avaliação é expressa sob a forma de parecer descritivo elaborado pelo docente, exarado trimestralmente, envolvendo aspectos socioafetivos, linguagens, matemática, ciências da natureza e ciências humanas, fl. 774.

No ensino fundamental, a avaliação é realizada utilizando diferentes instrumentos, como: trabalhos individuais, organizados ou não em portfólios, trabalhos coletivos, exercícios em classe, provas, dentre outros.

No Ciclo Sequencial de Alfabetização - CSA, não existe retenção do 1º para o 2º ano e deste para o 3º ano. As condições para promoção do 3º ano para o 4º ano, são determinadas pelas competências evidenciadas ao fim do ano letivo, computada a frequência de 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas letivas.

A partir do 4º ano do ensino fundamental e no ensino médio, o aluno será avaliado de acordo com seu desempenho diário, nas diversas atividades executadas: exercícios, provas, testes, trabalhos individuais ou em grupo e outros.

O Colégio Projeção Sobradinho adota o sistema trimestral de avaliação. “O resultado da avaliação do aproveitamento escolar do aluno é expresso pelo sistema de notas, na escala de 0,0 (zero) a 10 (dez), sendo 6,0 (seis) a média mínima para a aprovação sem a recuperação



final.” (fl. 774). Também é considerada a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas letivas.

Ao estudante que não atingiu a média mínima estipulada nos diferentes componentes curriculares, é oferecida a oportunidade de estudos de recuperação paralela de conteúdos, além de estudos de recuperação final. Após recuperação final será promovido aquele que obtiver média igual ou superior a 5,0 (cinco).

Registra-se que a instituição educacional prevê, em conformidade com a legislação vigente, a progressão parcial com dependência em até 2 (dois) componentes curriculares, o aproveitamento de estudos, o avanço de estudos e o atendimento ao aluno vindo do exterior.

6. Plano de permanência e êxito escolar dos estudantes, fls. 779 e 780: O Colégio Projeção Sobradinho desenvolve diferentes ações com o objetivo de permanência do estudante em seu quadro discente e sucesso de seu desempenho acadêmico. Todas são traçadas junto aos professores, orientador disciplinar, psicólogo, coordenação do Colégio e pais. Destas ações destaca-se a “utilização de metodologias e recursos didáticos pedagógicos e tecnológicos, buscando a linguagem e vivência do aluno.” (fl. 780)

7. Avaliação institucional, fl. 780:

“O sistema de avaliação do **Projeção** foi concebido para medir os resultados em relação aos seguintes subsistemas:

- avaliação do aprendizado;
- avaliação da gestão;
- avaliação do clima organizacional;
- avaliação do nível de satisfação de alunos, pais, auxiliares, professores e de todos os gestores;
- avaliação do desempenho profissional de todos aqueles que trabalham no **Projeção**.

Uma vez por ano é realizada a avaliação institucional, por meio de questionários, aferindo o grau de concordância e satisfação da comunidade acadêmica. “As informações obtidas e analisadas são a base dos diagnósticos, bem como, servem de insumos norteadores para a tomada de decisões, resolução de problemas e manutenção dos resultados positivos alcançados.” (fl. 780)

8. Estratégias de valorização e formação continuada dos profissionais da educação, fl. 784: A instituição educacional tem promovido a formação continuada do corpo docente, promovendo semana pedagógica, oficinas, palestras, e realizando momentos de estudos coletivos e de integração entre os profissionais do Grupo Projeção. “Em parceria com o Centro Universitário Projeção, também são oferecidos cursos de extensão universitária (alguns gratuitos) e especialização *lato-sensu* com bolsas parciais.” (fl. 784)

Do Regimento Escolar:



O Regimento Escolar, acostado às fls. 342 a 374, tem sua análise e aprovação de competência do órgão próprio da Secretaria de Educação do Distrito Federal, conforme Resolução nº 1/2012-CEDF, norma de instrução do presente processo, e deve observar coerência com a Proposta Pedagógica ora aprovada por este Conselho de Educação.

III – CONCLUSÃO – Diante do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é por:

- a) recredenciar, para a continuidade da oferta da educação infantil, creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade e pré-escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade, do ensino fundamental, do 1º ao 9º ano, e ensino médio, a contar de 1º de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2020, o Centro Educacional Projeção Sobradinho, situado na Quadra 14, Área Especial 21, Sobradinho – Distrito Federal, mantido pela Guatag Educacional Associação de Ensino e Cultura, com sede no Setor C Norte, Áreas Especiais 5/6, Salas 1 a 7, Taguatinga Norte – Distrito Federal;
- b) aprovar da Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I, II e III do presente parecer;
- c) determinar ao órgão próprio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal a tomada das providências necessárias quanto à suspensão das atividades da educação de jovens e adultos;
- d) determinar à instituição educacional que promova as adequações necessárias em seus documentos organizacionais, conforme o disposto no artigo 233 da Resolução nº 1/2018-CEDF;
- e) advertir a instituição educacional pela inobservância do disposto no artigo 107 da Resolução nº 1/2012-CEDF, norma de instrução do presente processo.

É o parecer.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 5 de novembro de 2019.

JOSÉ EUDES OLIVEIRA COSTA
Conselheiro-Relator

Aprovado na CEB
e em Plenário
em 5/11/2019

MÁRIO SÉRGIO MAFRA
Presidente do Conselho de Educação
do Distrito Federal



Anexo I do Parecer nº 241/2019-CEDF
Matriz Curricular

Instituição Educacional: CENTRO EDUCACIONAL PROJEÇÃO SOBRADINHO Etapa: Educação Infantil Turno: Diurno Jornada: Parcial Módulo: 40 semanas					
Direitos de Aprendizagem e Desenvolvimento	Campos de Experiência	Creche		Pré-Escola	
		Crianças bem pequenas		Crianças Pequenas	
		Maternal I 2 anos de idade	Maternal II 3 anos de idade	Jardim I 4 anos de idade	Jardim II 5 anos de idade
Conviver Brincar Participar Explorar Expressar Conhecer-se	O eu, o outro e o nós Corpo, gestos e movimentos Traços, sons, cores e formas Escuta, fala, pensamento e imaginação Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações	X	X	X	X
Total de Módulos-Aulas Semanais		20	20	20	20
Total da Carga Horária Anual (Horas)		800	800	800	800
Observações: 1. Horário de Funcionamento: Matutino: das 7h30 às 11h50. Vespertino: das 13h30 às 17h50. 2. Duração do intervalo: 20 minutos, não computados no horário de aula. 3. Módulo-aula de 60 (sessenta) minutos.					



Anexo II do Parecer nº 241/2019-CEDF
Matriz Curricular

Instituição Educacional: CENTRO EDUCACIONAL PROJEÇÃO SOBRADINHO Etapa: Ensino Fundamental Turno: Diurno Jornada: Parcial Módulo: 40 semanas Regime: Anual										
FORMAÇÃO GERAL BÁSICA										
ÁREA DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	ANOS								
		CSA			4º	5º	6º	7º	8º	9º
Linguagens	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Língua Inglesa	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Língua Espanhola	--	--	--	--	--	X	X	X	X
	Produção de Texto	--	--	--	--	--	X	X	X	X
	Educação Física	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Artes	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Matemática	Matemática	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Ciências da Natureza	Ciências	X	X	X	X	X	X	X	X	--
	Ciências Biológicas	--	--	--	--	--	--	--	--	X
	Ciências Físicas	--	--	--	--	--	--	--	--	X
	Ciências Químicas	--	--	--	--	--	--	--	--	X
Ciências Humanas	História	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Geografia	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Filosofia	--	--	--	--	--	X	X	X	X
Projetos Pedagógicos Eletivos		X	X	X	X	X	X	X	X	X
Total de Módulo-Aula Semanal		20	20	20	20	20	25	25	25	30
Total da Carga Horária Anual (Horas)		2400			800	800	833	833	833	1000
Observações:										
1. Horário de Funcionamento: .. Anos Iniciais: Matutino: das 7h30 às 11h50. Vespertino: das 13h30 às 17h50. .. Anos Finais – do 6º ao 8º ano: das 7h30 às 12h. 9º ano: das 7h30 às 12h50.										
2. Duração módulos-aulas: Anos Iniciais: 60 minutos. Anos Finais: 50 minutos.										
3. Duração do intervalo: 20 minutos, não computados no horário de aula.										
4. O total de módulos-aulas por componente curricular será definido no início de cada ano letivo.										



**Anexo III do Parecer nº 241/2019-CEDF
Matriz Curricular**

INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL: CENTRO EDUCACIONAL PROJEÇÃO SOBRADINHO ETAPA: Ensino Médio TURNO: Matutino MÓDULO: 40 Semanas REGIME: Anual				
FORMAÇÃO GERAL BÁSICA				
ÁREA DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	SÉRIE		
		1 ^a	2 ^a	3 ^a
Linguagens e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	X	X	X
	Língua Inglesa	X	X	X
	Língua Espanhola	X	X	X
	Técnicas de Redação	X	X	X
	Educação Física	X	X	X
	Artes	X	X	X
Matemática e suas Tecnologias	Matemática	X	X	X
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Física	X	X	X
	Química	X	X	X
	Biologia	X	X	X
Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	História	X	X	X
	Geografia	X	X	X
	Filosofia	X	X	X
	Sociologia	X	X	X
Total de Módulos-Aulas Semanais		30	30	30
Total da Carga Horária Anual (Horas)		1000	1000	1000
Observações: 1. Horário de Funcionamento: das 7h30 às 12h50. 2. Duração do intervalo: 20 minutos, não computados no horário de aula. 3. Duração módulos-aulas: 50 minutos 4. O total de módulos-aulas por componente curricular será definido no início de cada ano letivo.				